



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO FACENG/UFJF Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece normas para jornada diária máxima de trabalho com aulas de graduação e pós-graduação no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFJF.

O Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes normas para jornada diária máxima de trabalho com aulas de graduação e pós-graduação.

Art. 1º O docente do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental poderá lecionar por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho diária de mais de 4 (quatro) aulas consecutivas em um turno, nem mais de 6 (seis) aulas intercaladas em mais de um turno.

Art. 2º Os limites estabelecidos nesta resolução têm como objetivo evitar jornadas de trabalho excessivas que possam prejudicar a saúde física e mental dos docentes.

Art. 3º Caso o docente tenha necessidade de superar os limites estabelecidos nesta resolução, deverá submeter o seu pedido ao chefe de Departamento, que decidirá junto com o professor interessado.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

HENRIQUE ANTONIO CARVALHO BRAGA
Diretor da Faculdade de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Teixeira, Professor(a)**, em 18/08/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Diretor(a)**, em 18/08/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2557612** e o código CRC **FD3B031D**.